



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 25/2025

Galardoa com o Primeiro Grau da Medalha de Mérito Altruísta, Sua Excelência Reverendíssima Dom Paulino Livramento Évora, Bispo Emérito da Diocese de Santiago de Cabo Verde, a título póstumo, pela gratidão, reconhecimento e contributo na afirmação da Igreja Católica em Cabo Verde e na divulgação e consolidação dos seus valores.

3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 17/2025

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 111, II Série de 17 de junho de 2025, referente ao extrato de contrato de gestão de Milton Manuel Mendes Cabral para exercer as funções de Diretor Geral das Telecomunicações e Economia Digital do Ministério da Economia Digital.

5

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do Despacho n.º 710/2025

Autorizando a regressar ao quadro de origem Nasira Daniela Santos Horta Técnica Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão afeta ao Gabinete para Assuntos Farmacêuticos.

6

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extracto do Despacho n.º 711/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 2 (dois) meses, a Alberto Carlos da Cruz, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Porto Novo.

7

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 37/2025

Contratando mediante Contrato de Gestão a José Silva Évora, para exercer as funções de Secretário Executivo da Comissão Nacional de Cabo Verde para UNESCO.

8

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA***Câmara Municipal***Deliberação n.º 045/CMP/2025**

Autorizando a colocação de parquímetros em algumas zonas da Cidade da Praia.

9

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS*Assembleia Municipal***Extrato da Deliberação n.º V/AMS/2025**

Aprovando o Orçamento e Plano de Atividade do Município de São Domingos para o ano Económico de 2025.

12

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***Extrato de Publicação da Associação n.º 329/2025**

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO LANTUNA." 38

Extrato de Publicação da Associação n.º 330/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - AIDH." 40

Extrato de Publicação da Associação n.º 331/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO JOVENS UNIDOS DO TARRAFAL - AJUT." 42

CHEFIA DO GOVERNO
Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 25/2025

Sumário: Galardoa com o Primeiro Grau da Medalha de Mérito Altruísta, Sua Excelência Reverendíssima Dom Paulino Livramento Évora, Bispo Emérito da Diocese de Santiago de Cabo Verde, a título póstumo, pela gratidão, reconhecimento e contributo na afirmação da Igreja Católica em Cabo Verde e na divulgação e consolidação dos seus valores.

De 23 de junho

É o Mérito que nos conduz à nobre tradição de reconhecer, através de condecoração, aqueles cuja vida e obra marcaram profundamente a história e a alma do nosso país. Entre essas figuras ímpares, destaca-se com brilho próprio o Reverendíssimo Dom Paulino Livramento Évora, Bispo Emérito da Diocese de Santiago de Cabo Verde.

Primeiro Bispo da Igreja Católica em Cabo Verde após a Independência, Dom Paulino Livramento Évora foi protagonista incontornável na afirmação da presença e do papel da Igreja Católica na sociedade cabo-verdiana. Sob a sua liderança pastoral firme e inspirada, registaram-se avanços notáveis na organização eclesial, no aumento significativo de vocações sacerdotais, religiosas e leigas, e no fortalecimento da ação evangelizadora em todas as ilhas do arquipélago.

O seu legado ultrapassa os limites da missão religiosa, estendendo-se à formação espiritual e moral de gerações de cabo-verdianos, à promoção de valores éticos e à consolidação de uma fé viva, encarnada nas realidades do país. A sua ação incansável fez da Igreja um espaço de proximidade, orientação e esperança para milhares de fiéis.

O Governo, ao prestar esta justa homenagem ao Reverendíssimo Dom Paulino Livramento Évora, que, durante a sua longa vida pastoral, dedicou atenção particular à Catequese, à Juventude e à Pastoral Familiar, presta igualmente um tributo a uma personalidade singular, excecional enquanto pastor e, sobretudo, enquanto referência moral, pela forma como soube aliar inteligência à emoção, caráter à cultura, e tudo isso envolto numa profunda bondade.

Trata-se de um ato que demonstra o reconhecimento de Cabo Verde àqueles que, tornando-se referências nacionais, quer pela sua atividade pastoral, social ou mesmo por atos espontâneos de altruísmo, tenham contribuído de forma significativa para o bem do país e dos cabo-verdianos.

Conhecemos bem o homenageado de hoje: o cidadão empenhado, sempre com a mesma afabilidade, paciência e serenidade. Sabemos quem foi, e temos para com o Reverendíssimo Dom Paulino Livramento Évora o reconhecimento inequívoco de que desempenhou um papel de relevo e deixou uma marca indelével no processo de formação do Homem cabo-verdiano, particularmente na vertente da evangelização.

Ao Reverendíssimo Dom Paulino Livramento Évora, prostramo-nos perante a sua memória com profundo respeito e admiração.

Assim, é de inteira justiça dar público testemunho das suas qualidades pessoais e do caráter excecional do contributo prestado ao longo de 34 anos de serviço episcopal, que marcaram profundamente a história da Igreja Católica em Cabo Verde, até que, em 22 de julho de 2009, Sua Santidade o Papa Bento XVI aceitou a sua renúncia ao governo pastoral da Diocese.

Assim, fazendo uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, e artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 61/2005, de 26 de setembro, determino o seguinte:

Artigo único

É condecorado, a título póstumo, com a medalha de mérito altruístico de 1.º Grau, Dom Paulino Livramento Évora, Bispo Emérito da Diocese de Santiago de Cabo Verde

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-ministro, na Praia, aos 23 de junho de 2025. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 17/2025

Sumário: Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 111, II Série de 17 de junho de 2025, referente ao extrato de contrato de gestão de Milton Manuel Mendes Cabral para exercer as funções de Diretor Geral das Telecomunicações e Economia Digital do Ministério da Economia Digital.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 111, II Série de 17 de junho de 2025, do Extrato de Contrato de Gestão, 12 de junho de 2025, republica-se o despacho na íntegra.

Extrato do Contrato de Gestão

Milton Manuel Mendes Cabral, Licenciado em Engenharia, contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Diretor Geral das Telecomunicações e Economia Digital do Ministério da Economia Digital, nos termos dos artigos 4º, 5º 23º e 27º todos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, conjugado com os artigos 65º, n.º 2 do artigo 66º, artigo 67º e o artigo 68º todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março que estabelece o regime jurídico do emprego público e com o n.º 3 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 78/2021, de 10 de novembro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Economia Digital.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos e os efeitos contam a partir de 09 de maio de 2025.

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado”, inscrita no Centro de custo 40.10.43.35.01 - Direção-Geral das Telecomunicações e da Economia Digital.

Homologado por Suas Excelências o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública a 06/06/2025 e o Secretário de Estado das Finanças a 12/06/2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 20 de junho de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do Despacho n.º 710/2025

Sumário: Autorizando a regressar ao quadro de origem Nasira Daniela Santos Horta Técnica Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão afeta ao Gabinete para Assuntos Farmacêuticos.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde

De 15 de maio de 2025

Nasira Daniela Santos Horta Técnica Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Gabinete para Assuntos Farmacêuticos requisitada para exercer as funções de Directora do Ambiente e Saneamento na Câmara Municipal da Praia autorizada a regressar ao Quadro de Origem Gabinete para Assuntos Farmacêuticos ao abrigo n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 17 de junho de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extracto do Despacho n.º 711/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 2 (dois) meses, a Alberto Carlos da Cruz, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Porto Novo.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 11 de junho de 2025

É concedida licença sem vencimento, por um período de 2 (dois) meses, nos termos do n.º 1, do art.º 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Alberto Carlos da Cruz, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Porto Novo, com efeito a partir de 04 de junho de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 19 de junho de 2025. — A Diretora Geral, *Arilde Galvão Teixeira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 37/2025

Sumário: Contratando mediante Contrato de Gestão a José Silva Évora, para exercer as funções de Secretário Executivo da Comissão Nacional de Cabo Verde para UNESCO.

Despacho de 28 de abril.

José Silva Évora, Doutorado em Ciências Sociais, é contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Secretário Exeutivo da Comissão Nacional de Cabo Verde da UNESCO, nos termos do disposto no artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o artigo 65.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.

O Gabinete do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, Praia, aos 28 de abril de 2025. — O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Augusto Jorge de Albuquerque Veiga*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Deliberação n.º 045/CMP/2025**

Sumário: Autorizando a colocação de parquímetros em algumas zonas da Cidade da Praia.

Que autoriza a colocação de parquímetros em algumas zonas da Cidade da Praia

Com a criação da EMEP, S.A., e o início das suas atividades em maio de 2013, o estacionamento na Cidade da Praia, no Plateau, passou a ser devidamente disciplinada, e ordenada, dando uma outra imagem ao Centro Histórico a Praia.

Porém, verifica-se que nas ruas onde existem vários estabelecimentos comerciais, em outros bairros da cidade, nomeadamente, Palmarejo, Achada de Santo António e Avenida Cidade de Lisboa, Praça Center, há uma desorganização no estacionamento. Adicionalmente, alguns moradores desses bairros manifestaram-se junto da EMEP, S.A., no sentido de ser implementado o sistema de cobrança, visando ordenar e aumentar o grau de mobilidade e acessibilidade no estacionamento.

Neste contexto, justifica-se a criação de novos lugares de estacionamento de duração limitada, sujeitos ao pagamento de taxas da sua utilização, pelo que importa alargar progressivamente o âmbito de aplicação do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, por forma a abranger as localidades de Chã de Areia-Avenida de Cuba, atrás do Gimnodesportivo, Avenida Cidade de Lisboa, Achada de Santo António e Palmarejo, de conformidade com as áreas delimitadas para o efeito.

Assim, a Câmara Municipal da Praia, reunida em sessão ordinária de 16 de maio de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 92º n.º 5, alínea c) da Lei n.º 134/V/95, de 3 de julho, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

O Anexo I constante do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada passa a integrar as novas zonas devidamente identificadas nas localidades de Palmarejo, Praça Center, Palmarejo Baixo, Praia Shopping, QuebraCanela, Prainha, Avenida de Cidadela, Palmarejo Grande, Achada de Santo António, Gamboa, Várzea ao largo da Biblioteca Nacional e Auditório, no largo do Centro de Formação Profissional, ao lado do Arquivo Histórico, ao lado da Electra, Chã de área atrás do Shell e Sucupira.

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal da Praia, aos 16 de maio de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

Anexo I





Câmara Municipal da Praia, aos 16 de maio de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assembleia Municipal

Extrato da Deliberação n.º V/AMS/2025

Sumário: Aprovando o Orçamento e Plano de Atividade do Município de São Domingos para o ano Económico de 2025.

Deliberação de 07 de março de 2025

A Assembleia Municipal de São Domingos, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária do Segundo Mandato, no dia 07 março de 2025, delibera, nos termos do artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova o novo Regime das Finanças Locais e da alínea b) n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho que aprova os Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Capítulo I

Aprovação do orçamento

Artigo 1º

Objeto da deliberação

1 - A presente deliberação aprova o Orçamento do Município de São Domingos para o ano económico de 2025, no montante global de 573.597.476\$00 (quinhentos e setenta e três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis escudos).

2 – Agregam este orçamento, aprovado pela presente deliberação, estruturado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º do novo regime das finanças locais.

Artigo 2º

Regime geral

1 – O Orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de São Domingos e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2025.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das finanças locais, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-Lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro, aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

Capítulo II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principias e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6 e 7 da presente deliberação.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1 – A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47º do novo regime das finanças locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2025:

- a) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- b) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- c) Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 18º do novo regime das finanças locais;
- d) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 53º do novo regime das finanças locais.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3 – Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira

do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47º do novo regime das finanças locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3 da disposição legal indicada.

Capítulo III

Disciplina orçamental

Artigo 5º

Execução orçamental

1 – No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal de São Domingos, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a redução do défice orçamental.

2 – A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3 – A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do novo regime das finanças locais.

4 – As receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizados no financiamento de projetos municipais constantes no mapa X, em anexo.

5 – As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser priorizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

Artigo 6º

Mobilização de receitas municipais

1 - Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos como de taxas ou outras receitas municipais que, por Lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes

orientações:

- a) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- b) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- c) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- d) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais;
- e) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2025;
- f) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- g) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;
- h) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento retificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

Artigo 7º

Despesas orçamentais

1 – É definido, para o ano de 2025, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2 - A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

Artigo 8º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2025, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências as associações e as pessoas;
- d) Comunicações.

Artigo 9º

Suspensão de despesas

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2 – A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 10º

Contenção das despesas de funcionamento

1 - As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2 – Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3 – Os encargos superiores a 500.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.

4 – As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência à Secretaria Municipal para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente

necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

Capítulo III

Do déficit orçamental e da dívida pública municipal

Artigo 11º

Déficit orçamental

O déficit orçamental para o ano económico de 2025, determinado pela diferença entre as receitas e despesas previstas, excluindo os empréstimos obtidos, é de 27.000.000\$00 (vinte e sete milhões de escudos).

Artigo 12º

Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2025, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do art.º 44º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro de modo a que o déficit orçamental não venha a ultrapassar os limites estabelecidos no orçamento municipal.

Artigo 13º

Dívida pública municipal

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a aumentar a dívida pública municipal de médio/longo prazo, no montante de 25.500.000\$00 (vinte e cinco milhões, quinhentos mil escudos), conforme estabelecido no artigo 31º desta deliberação, destinado a financiamento de alguns projetos municipais constantes no mapa X.

Capítulo IV

Recursos humanos

Artigo 14º

Política de recrutamento

1 - Durante o ano de 2025 ficam congeladas as admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições específicas da Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2025.

2 – Em conformidade com as condições exigidas pela disposição Legislativa da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2025, a Câmara Municipal, em proposta fundamentada, com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da administração pública, pode descongelar as admissões do Município de São Domingos.

3 – A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do Município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por Lei.

4 – A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

6 - A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Geral da Administração Pública para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.

7 - Durante o ano de 2025, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

Artigo 15º

Formação do pessoal

1 - É fixada uma dotação global de 7.706.659\$00 (sete milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove escudos) para a formação de pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 111 da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios;

2 – A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os Planos Anuais de Formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

Capítulo V

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 16º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema

fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º 1 e n.º 2 do art.º 43º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro.

Artigo 17º

Cobrança das receitas fiscais

1- Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais Legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

2 – No decorrer do ano de 2025, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por Lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efetivação.

Artigo 18º

Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2025, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2025.

Artigo 20º

Cobrança coerciva de créditos municipais

1 - A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2024, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20 da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 e setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

Artigo 21º

Incentivos fiscais de regularização de dívidas fiscais municipais

1 - É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o n.º 2 do art.º 6º e o n.º 5 do art.º 17º,

ambos da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro, que se conjugam com o n.º 3 do art.º 31 do Código Geral Tributário.

- a) como redução em 50%, com perdão de 100% de juros, aos contribuintes que pagarem a totalidade de IUP anual em dívida em 31 dezembro de 2024.
- b) Redução em 30%, com perdão de 100% de juros aos contribuintes que optarem pelo parcelamento, do total do IUP anual em dívida.
- c) O parcelamento é fixado mediante o pagamento de 50% do Total do IUP anual em dívida, e calculado em prestações mensais e consecutivas, e vai até o limite máximo de 12 (doze) prestações.
- d) O presente incentivo inicia a 01 de janeiro de 2025 e termina a 30 de dezembro de 2025

2 – A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

Artigo 22º

Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações

- 1 - É admitida a possibilidade de as dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 36/92, de 15 de abril.
- 2 – Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 21º desta deliberação.

Artigo 23º

Fiscalização do IUP

- 1 - A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.
- 2 – Em conformidade com a Lei n.º 79/V/98 de 07 de dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais em 2025, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

Artigo 24º

Encontro de contas

1 - A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na Lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2025, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

Capítulo VI

Financiamento do orçamento

Artigo 25º

Fontes de financiamento

1 – O orçamento municipal para o ano de 2025 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas próprias correntes, no montante global de 296.563.248\$00 (duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito escudos) que incluem impostos, taxas, multas e transferências;
- b) Receitas de Capital no valor de 248.034.338\$00 (duzentos e quarenta e oito milhões, trinta e quatro mil, trezentos e trinta e oito escudos);
- c) Empréstimo e saldo do ano anterior no valor de 27.000.000\$00 (vinte e sete milhões, de escudos).

2 – Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime das finanças locais.

Capítulo VII

Disposições finais

Artigo 26º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no Boletim Oficial.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Felismina dos Santos Moreno*.

MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos
01.	Receitas	- 298 563 248,00	- 248 034 228,00
01.01	IMPOSTOS	38 600 000,00	-
01.01.03	Imposto Sobre Património	35 000 000,00	-
01.01.03.01	Imposto único sobre patrimonio	35 000 000,00	-
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	35 000 000,00	
01.01.04.05	Outros impostos	3 600 000,00	-
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veiculos automoveis	3 600 000,00	
01.03	Transferências	206 323 476,00	182 404 728,00
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	43 904 017,00
01.03.01.02	Capital	-	43 904 017,00
01.03.01.02.03	Donativos Directos		43 904 017,00
01.03.03	Das Administrações Publicas	206 323 476,00	138 500 711,00
01.03.03.01	Correntes	206 323 476,00	-
01.03.03.01.01	Administração Central	200 323 476,00	
01.03.03.01.02	Administração local	6 000 000,00	-
01.03.03.02	Capital	-	138 500 711,00
01,03,03,02,01	Administração Central		138 500 711,00
01,03,03,02,01	Adminitração Local		
01.04	Outras receitas	53 639 772,00	-

01.04.01	Rendimento de propriedade	400 000,00	-
01.04.01.05	Rendas	400 000,00	-
01.04.01.05 .07	Outras rendas	400 000,00	
01.04.02	Vendas de bens e serviços	45 939 772,00	-
01.04.02.01	Vendes de bens correntes	391 572,00	-
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	391 572,00	
01.04.02.02	Taxas de prestações de serviços	45 548 200,00	-
01.04.02.02.01	Prestações sociais	36 048 200,00	
01.04.02.02.01.00.07	Taxas de serviço de comercio	2 500 000,00	
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviço de secretaria	2 800 000,00	
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licença de loteamento de execução de obras de particulares de utilização de via publica por motivos de obras e de utilização de edificios	5 800 000,00	
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanisticas e de saneamento	2 200 000,00	
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	600 000,00	
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos publicos	3 600 000,00	
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso ede jazigos de osarios e de outras instalações em cemiterios municipais	1 500 000,00	
01.04.02.02.01.02.00.05	Taxa de Viacao	2 200 000,00	
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	800 000,00	
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipaçãodos proprietarios de imoveis em areas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços publicos	800 000,00	
01.04.02.02.01.02.05	Taxas pelas extracção de inertes em explorações particulares a ceu aberto	5 250 000,00	
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do dominio publico municipal	1 800 000,00	

01.04.02.02.01.02.07	Taxa pelo aproveitamento de bens de utilidade publica situados no solo e subsolo e espaço aereo do dominio publico municipal	2 000 000,00	
01.04.02.02.01.02.09	Taxas pela instalação de antenas parabolicas	200 000,00	
01.04.02.02.01.03.00	Taxas pela instalação de antenas de operadores de telecomunicação moveis	2 040 000,00	
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas,funcionarios ou agentes municipais	576 000,00	
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambique	75 000,00	
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1 307 200,00	
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	8 000 000,00	
01.04.02.03.09	Outros	8 000 000,00	
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	1 500 000,00	-
01.04.02.04.09	Serviços diversos	1 500 000,00	
01.04.03	Multas e outras penalidades	1 500 000,00	-
01.04.03.04	Taxa de relaxe	800 000,00	
01.04.03.05	Multas por infrações de codigo de postura municipais	250 000,00	
01.04.03.06	Juros de mora	150 000,00	
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	300 000,00	
01.04.04	Outras transferências	5 800 000,00	-
01.04.04.01	Correntes	5 800 000,00	
03.01	Activos não fianceiros	-	65 629 500,00
01 04 05 02	Reposicoes nao abatida no pagamento	-	600 000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	-	5 450 000,00
03.01.04.01.02	Vendas de terrenos do domínio público	-	59 579 500,00

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica									Total Geral	Peso no ORC
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir.Admin. Financeira	Gabinete de apoio vereadores	Gabinete de estudos e projectos	Delegação Municipal	DirDireção O. T. Serviços Urbanos	Direção D. E. E e Cultural	Direção de oficinas e transporte escolar		
	DESPESAS	5 698 554,00	13 394 653,00	163 102 997,00	15 381 440,00	3 858 420,00	23 091 764,00	174 297 198,00	170 365 515,00	11 488 594,00	580 679 135,00	100%
02.01	Despesas com o pessoal	3 378 693,00	8 917 657,00	45 897 607,00	12 974 160,00	2 730 420,00	16 360 564,00	22 909 498,00	34 591 990,00	7 847 646,00	155 608 235,00	26,80%
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	3 369 093,00	8 052 348,00	45 381 163,00	11 941 200,00	2 725 620,00	16 305 364,00	22 373 488,00	32 936 140,00	7 400 220,00	150 484 636,00	25,92%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 882 229,00	5 851 548,00	16 171 164,00	7 221 600,00	2 725 620,00	15 808 036,00	21 023 536,00	28 079 488,00	6 524 304,00	105 287 525,00	18,13%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	892 541,00	5 851 548,00	0,00	7 221 600,00	0,00	1 121 580,00	0,00	0,00	0,00	15 087 269,00	2,60%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	989 688,00	0,00	2 645 424,00	0,00	2 725 620,00	645 636,00	1 231 944,00	1 338 168,00	661 632,00	10 238 112,00	1,76%
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0,00	13 525 740,00	0,00	0,00	14 040 820,00	19 791 592,00	26 741 320,00	5 862 672,00	79 962 144,00	13,77%
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1 486 864,00	2 200 800,00	12 885 295,00	4 719 600,00	0,00	497 328,00	1 349 952,00	4 856 652,00	875 916,00	28 872 407,00	4,97%
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408 000,00	0,07%
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0,00	840 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840 000,00	0,14%
02.01.01.02.03	Despesas de representação	61 200,00	244 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306 000,00	0,05%
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	680 000,00	0,00	4 629 972,00	0,00	0,00	113 544,00	221 568,00	4 265 304,00	0,00	9 910 388,00	1,71%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	137 664,00	0,00	360 804,00	0,00	0,00	383 784,00	1 128 384,00	591 348,00	875 916,00	3 477 900,00	0,60%
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	200 000,00	300 000,00	187 860,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837 860,00	0,14%
02.01.01.02.07	Formação	0,00	0,00	7 706 659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 706 659,00	1,33%
02.01.01.02.08	Subsídio de reintegração/Instalação	0,00	816 000,00	0,00	1 468 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 284 800,00	0,39%
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0,00	0,00	0,00	3 100 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 100 800,00	0,53%
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	0,00	16 324 704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 324 704,00	2,81%
02.01.01.03.01	Aumentos salariais			13 793 112,00	0,00						13 793 112,00	2,38%
02.01.01.03.04	Reclassificações			2 531 592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 531 592,00	0,44%
02.01.02	Segurança social dos agentes do Municí	9 600,00	865 309,00	516 444,00	1 032 960,00	4 800,00	55 200,00	536 010,00	1 655 850,00	447 426,00	5 123 599,00	0,88%
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Municí	9 600,00	865 309,00	516 444,00	1 032 960,00	4 800,00	55 200,00	536 010,00	1 655 850,00	447 426,00	5 123 599,00	0,88%
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0,00	860 909,00	387 192,00	1 028 160,00	0,00	0,00	466 410,00	1 151 850,00	178 626,00	4 073 147,00	0,70%
02.01.02.01.03	Abono de família	9 600,00	4 400,00	129 252,00	4 800,00	4 800,00	55 200,00	69 600,00	504 000,00	268 800,00	1 050 452,00	0,18%
02.02	Aquisição de bens e serviços	2 319 861,00	4 326 000,00	41 850 659,00	2 351 280,00	1 128 000,00	4 160 000,00	6 550 000,00	800 000,00	1 030 000,00	64 515 800,00	11,11%
02.02.01	Aquisição de bens	967 061,00	1 636 000,00	17 916 659,00	620 000,00	150 000,00	910 000,00	450 000,00	450 000,00	330 000,00	23 429 720,00	4,03%
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	27 061,00	0,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	200 000,00	0,00	827 061,00	0,14%
02.02.01.00.05	Material de escritório	420 000,00	280 000,00	800 000,00	300 000,00	150 000,00	230 000,00	150 000,00	250 000,00	230 000,00	2 810 000,00	0,48%

02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0,00	140 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340 000,00	0,06%
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0,00	0,00	7 706 659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7 706 659,00	1,33%
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	200 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	0,08%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	120 000,00	216 000,00	4 860 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 196 000,00	0,89%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	150 000,00	150 000,00	600 000,00	120 000,00	0,00	180 000,00				1 200 000,00	0,21%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	100 000,00	200 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	500 000,00	0,00			2 800 000,00	0,48%
02.02.01.09.09	Outros bens	150 000,00	450 000,00	1 200 000,00	200 000,00	0,00	0,00		0,00	100 000,00	2 100 000,00	0,36%
02.02.02	Aquisição de serviços	1 352 800,00	2 690 000,00	23 934 000,00	1 731 280,00	978 000,00	3 250 000,00	6 100 000,00	350 000,00	700 000,00	41 086 080,00	7,08%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500 000,00	0,43%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000 000,00	0,52%
02.02.02.00.03	Comunicações	40 800,00		1 700 000,00	881 280,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00	2 822 080,00	0,49%
02.02.02.00.04	Transportes	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	0,08%
02.02.02.00.05	Água	48 000,00		1 500 000,00	0,00	0,00	300 000,00	200 000,00	0,00	0,00	2 048 000,00	0,35%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	54 000,00	60 000,00	2 250 000,00	0,00	0,00	90 000,00	0,00	0,00	50 000,00	2 504 000,00	0,43%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	120 000,00	180 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700 000,00	0,12%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	300 000,00	700 000,00	300 000,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	50 000,00	1 650 000,00	0,28%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	400 000,00	1 500 000,00	500 000,00	500 000,00	150 000,00	150 000,00	300 000,00	250 000,00	150 000,00	3 900 000,00	0,67%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança			300 000,00							300 000,00	0,05%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	40 000,00	50 000,00	200 000,00	50 000,00	0,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	400 000,00	0,07%
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	0,00	2 484 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 484 000,00	0,43%
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	0,00	0,00	8 300 000,00	0,00	828 000,00	0,00	0,00	0,00		9 128 000,00	1,57%
02.02.02.09.09	Outros serviços	150 000,00	200 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	5 500 000,00	0,00	350 000,00	9 200 000,00	1,58%
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	11 652 872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 652 872,00	2,01%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00		11 652 872,00		0,00	0,00		0,00	0,00	11 652 872,00	2,01%
02.06	Transferências	0,00	0,00	850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850 000,00	0,15%
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	0,00	850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850 000,00	0,15%
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850 000,00	0,15%
02.06.03.01.09	Outras Transf. Administ. Pública	0,00	0,00	850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850 000,00	0,15%
02.07	Benefícios Sociais	0,00	0,00	9 360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 765 593,00	0,00	12 125 593,00	2,09%
02.07.01	Benefícios sociais	0,00	0,00	9 360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 360 000,00	1,61%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	9 360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 360 000,00	
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0,00	0,00	9 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000 000,00	1,55%
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0,00	0,00	360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360 000,00	0,06%
02.07.01.01.07	Prestação familiares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 765 593,00	0,00	2 765 593,00	0,48%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 765 593,00	0,00	2 765 593,00	0,48%
02.07.02.02	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.08	Outras despesas	0,00	150 996,00	7 461 647,00	56 000,00	0,00	2 571 200,00	2 875 200,00	107 773 706,00	2 610 948,00	123 499 697,00	21,27%
02.08.01	Seguros	0,00	150 996,00	98 656,00	56 000,00	0,00	0,00	304 000,00	0,00	539 748,00	1 149 400,00	0,20%

02.08.02	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105 202 506,00		105 202 506,00	18,12%
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	350 000,00	0,06%
02.08.06	Indemnizações	0,00	0,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	200 000,00	0,03%
02.08.08	Dotação provisional	0,00		6 812 991,00		0,00	2 571 200,00	2 571 200,00	2 571 200,00	2 071 200,00	16 597 791,00	2,86%
03.01	Activos não Financeiros	0,00	0,00	31 704 500,00	0,00	0,00	0,00	141 962 500,00	24 434 226,00	0,00	198 101 226,00	34,12%
03.01.01	Activos Fixos	0,00	0,00	12 125 000,00	0,00	0,00	0,00	141 962 500,00	24 434 226,00	0,00	178 521 726,00	30,74%
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141 962 500,00	24 434 226,00	0,00	166 396 726,00	
03.01.01.01.04	Edifícios para Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 434 226,00	0,00	24 434 226,00	4,21%
03.01.01.01.04.01	Edifícios para Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 434 226,00	0,00	24 434 226,00	4,21%
03.01.01.01.06	Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141 962 500,00	0,00	0,00	141 962 500,00	24,45%
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141 962 500,00	0,00	0,00	141 962 500,00	24,45%
03.01.01.02	Máquina e Equipamento	0,00	0,00	12 125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 125 000,00	2,09%
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0,00	0,00	9 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000 000,00	0,02%
03.01.01.02.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras e maquina			9 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000 000,00	1,55%
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	0,00	0,00	3 125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 125 000,00	0,01%
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos Administrativo	0,00	0,00	3 125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 125 000,00	0,54%
03.01.01.02.04	Outras Maquinarias e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
03.01.01.02.04.01	Outras Maquinarias e Equipamentos Aquisi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00	0,00%
03.01.04	Recursos Naturias	0,00	0,00	19 579 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 579 500,00	
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	19 579 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 579 500,00	
03.01.04.01.02	Terrenos de Domínio Privado	0,00	0,00	19 579 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 579 500,00	3,37%
03.01.04.01.02.01	Aquisições de Terrenos de Domínio Privado	0,00	0,00	19 579 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 579 500,00	3,37%
03.01.04.04	Activos intangíveis não produzidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03.01.04.04.02	Aplicações informáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.01.04.04.02.01	Aplicações informáticas - Aquisições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.03	Passivos financeiros	0,00	0,00	14 325 712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 325 712,00	
03.03.01	Mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03.03.01.02.01	Depósitos Certif Depósito Poupan Pmi										0,00	
03.03.01.04.01	Amortizações de empréstimos obtidos	0,00	0,00	14 325 712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 325 712,00	
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos- Amortizações Pmi										0,00	
03.03.01.04.01.02	De Médio Longo Prazo			14 325 712,00							14 325 712,00	
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros										0,00	
	Total Geral	5 698 554,00	13 394 653,00	163 102 997,00	15 381 440,00	3 858 420,00	23 091 764,00	174 297 198,00	170 365 515,00	11 488 594,00	580 679 135,00	100,00%

MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código funcional	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
		Funcionamento	Investimento		
TOTAL		236 270 780	337 326 696	573 597 476	100,00%
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	236 270 780	14 325 712	250 596 492	43,69%
07.00.01.01.01	Órgãos Legislativos e executivos (Câmara Municipal e Assembleia Municipal)	34 474 647		34 474 647	6,01%
07.00.01.01.02	Administração Financeira e Fiscal	93 059 467	14 325 712	107 385 179	18,72%
07.00.01.03	Serviços Gerais	108 736 666		108 736 666	18,96%
07.00.01.03.01	Administração de Pessoal	84 440 118		84 440 118	14,72%
07.00.01.03.03	Outros Serviços Gerais	24 296 548		24 296 548	4,24%
07.00.03	Segurança e Ordem Pública	0	300 000	300 000	0,05%
07.00.03.06.00	Programa Nadador Salvador (vigilância das praias)	0	300 000	300 000	0,05%
07.00.04	Assuntos Económicos	0	81 661 159	81 661 159	14,24%
07,00,04,01,01	Comercio	0	4 875 000	4 875 000	0,85%
07,00,04,01,02	Assuntos laborais e de Emprego	0	48 336 159	48 336 159	8,43%
07,00,04,02	Agricultura Sivicultura Pesca e caça			0	0,00%
07,00,04,02,01	Agricultura	0	1 562 500	1 562 500	0,27%
07,00,04,02,04	Pesca	0	2 000 000	2 000 000	0,35%
07,00,04,03,05	Energia	0	1 125 000	1 125 000	0,20%
07,00,04,04,02	Industria	0	1 962 500	1 962 500	0,34%
07,00,07,04,03	Turismo	0	18 750 000	18 750 000	3,27%
07,00,03,06	Outros não especificados	0	3 050 000	3 050 000	0,53%
07.00.05	Protecção Ambiental	0	14 525 000	14 525 000	2,53%
07.00.05.05,00	I&D Proteção Ambiental	0	1 025 000	1 025 000	0,18%
07,00,05,06,,00	Outros não especificados	0	13 500 000	13 500 000	2,35%
07.00.06	Habitação e Desenvolvimento Urbanístico	0	153 934 226	153 934 226	26,84%
07,00,06.02.00	Desenvolvimento Urbanistico	0	65 250 000	65 250 000	11,38%
07.00.06.05.00	I&D Habitação e Desenvolvimento Urbanistico	0	67 434 226	67 434 226	11,76%
07,00,06,03,00	Abastecimento de Agua	0	21 250 000	21 250 000	3,70%
07,00,07	Saude		4 062 500	4 062 500	
07,00,07,05	Outros não especificados		4 062 500	4 062 500	0,71%

07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0	29 302 500	29 302 500	5,11%
07,00,08,01,00	Serviços Recreativos e Desporto	0	7 250 000	7 250 000	1,26%
07,00,08,02,00	Serviços culturais	0	22 052 500	22 052 500	3,84%
07.00.09	Educação	0	18 412 506	18 412 506	3,21%
07,00,09,01,01	Ensino Pre Escolar	0	1 187 500	1 187 500	0,21%
07-00-09-02	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	0	14 100 006	14 100 006	2,46%
07,00,09,04	Esino Universitario	0	1 250 000	1 250 000	0,22%
07,00,09,08,00	Outros não especificados de Educação	0	1 875 000	1 875 000	0,33%
07.00.10	Proteção Social	0	20 803 093	20 803 093	3,63%
07.00.10.06.00	Habitação	0	14 600 000	14 600 000	2,55%
07,00,10,08	I&D Proteção Social	0	6 203 093	6 203 093	1,08%
07,00,10,08.00	I&D Proteção Social	0	6 203 093	6 203 093	1,08%
TOTAL		236 270 780	337 326 696	573 597 476	100,00%

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Total
01'	Receitas e ativos não financeiros	
01.01	Impostos	38 600 000,00
01.03	Transferências	388 728 204,00
01.04	Outras receitas	53 639 772,00
03.01	Activos não Financeiros	65 629 500,00
Total GERAL/RECEITAS		546 597 476,00
Despesas de correntes		
02.01	Despesas com pessoal	147 901 576,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	48 209 141,00
02.04	Juros e outros encargos	11 652 872,00
02.06	Transferências	850 000,00
02.07	Benefícios Sociais	9 360 000,00
02.08	Outras despesas	18 297 191,00
03.01	Activos não Financeiros	- 27 000 000,00
Total Despesas Correntes		209 270 780,00
Eixos- Investimentos		
1	TRANSVERSAL	4 075 000,00
2	BOA GOVERNAÇÃO	46 761 159,00
3	CAPITAL HUMANO	53 652 506,00
4	COMPETITIVIDADE	29 150 000,00
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	168 559 226,00
6	COESÃO SOCIAL	20 803 093,00
Total Despesas Investimentos		323 000 984,00
TOTAL GERAL		532 271 764,00

Mapa VIII - Orçamento consolidado das Receitas e ativos não financeiros das Despesas de Funcionamento segundo uma classificação Orgânica

Receitas	Ano	Peso
	2024	%
Impostos	38 600 000,00	7%
Segurança Social	-	0%
Transferências	388 728 204,00	71%
Outras receitas	53 639 772,00	10%
Activos não Financeiros	65 629 500,00	12%
Receitas totais	546 597 476,00	100%

Despesas	Ano	Peso
	2024	%
Assembleia Municipal	5 698 554,00	1%
Gabinete do Presidente	13 394 653,00	2%
Direção Administrativa e Financeira	156 021 338,00	27%
Gabinete de apio vereadores	15 381 440,00	3%
Gabinete de estudos e projectos	3 858 420,00	1%
Delegação Municipal	23 091 764,00	4%
DirDireção O. T. Serviços Urbanos	174 297 198,00	30%
Direção D. E. E e Cultural	170 365 515,00	30%
Direção de oficinas e transporte escolar	11 488 594,00	2%
Despesas Totais	573 597 476,00	100%

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos do Município, Estruturado por Programas, Sub-programas e Projetos

Eixos	Prog	C.E	Designação	0,00				
				Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo /Tesouro	Donativos	Alienações/ Activos/Emprest	Total Geral
			TOTAL GERAL	62 292 468,00	138 500 711,00	43 904 017,00	78 303 788,00	323 000 984,00
1	1		TRANSVERSAL	4 075 000,00	0,00	0,00	0,00	4 075 000,00
	11		GENERO	1 150 000,00	0,00	0,00	0,00	1 150 000,00
	111		Promoção da Igualdade e Equidade de Género	1 150 000,00	0,00	0,00	0,00	1 150 000,00
	111.1	02.08.02	Empoderamento social e económico das mulheres	625 000,00				625 000,00
	111.2	02.08.02	Gabinete de Apoio e Encaminhamento às Vítimas de VBG, consumo de álcool e outras drogas e de exclusão social;	525 000,00				525 000,00
	12		JUVENTUDE e Associativismo	1 900 000,00	0,00	0,00	0,00	1 900 000,00
	121		Participação e representação dos jovens	1 900 000,00	0,00	0,00	0,00	1 900 000,00
	121.1	02.08.02	Semana Municipal da Juventude	250 000,00				250 000,00
	121.2	02.08.02	Criação e Implimentação do Corpo de Voluntariado em Acção	250 000,00				250 000,00
	121.3	02.08.02	Realização de intercâmbio juvenil	150 000,00				150 000,00
	121.5	02.08.02	Capacitação e envolvimento das associações comunitárias no processo de desenvolvimento	1 250 000,00				1 250 000,00
	13		AMBIENTE	1 025 000,00	0,00	0,00	0,00	1 025 000,00
	131		Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	1 025 000,00	0,00	0,00	0,00	1 025 000,00
	311.1	03.01.01.01.06.01	Requalificação e valorização ambiental do município de São Domingos	1 025 000,00				1 025 000,00
2	2		BOA GOVERNAÇÃO	6 085 429,00	4 296 230,00	11 500 000,00	24 879 500,00	46 761 159,00
	21		Reforma do Estado e da Administração Pública	5 637 929,00	3 706 230,00	11 500 000,00	24 879 500,00	45 723 659,00
	211		Modernização da Administração Pública	5 637 929,00	3 706 230,00	11 500 000,00	24 879 500,00	45 723 659,00
	211.1	02.01.01.02.07	Formação, qualificação dos Recursos Humanos a Formação de Policia Municipal	387 929,00	3 706 230,00		1 000 000,00	5 094 159,00
	211.2	03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamentos Administrativos e Mobiliários Diversos;	625 000,00		2 500 000,00		3 125 000,00
	211.5	03.01.01.02.01.01	Viaturas - aquisição;			9 000 000,00		9 000 000,00
	211.6	02.02.01.00.09	Material de transporte – peças;	625 000,00				625 000,00
	211.7	02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	4 000 000,00			4 300 000,00	8 300 000,00
	211.8	03.01.04.01.02.01	Aquisição de terreno dominio privado				19 579 500,00	19 579 500,00
	22		Governança Eletrónica	387 500,00	350 000,00	0,00	0,00	737 500,00
	22.1	02.01.01.02.07	Capacitação dos Stafs em SIG - Sistema de Informação e Gestão	300 000,00				300 000,00
	22.2	03.01.01.01.06.01	Instalação de Praça Digitais;	87 500,00	350 000,00			437 500,00

	23		Segurança	60 000,00	240 000,00	0,00		300 000,00
	231		Reforço da Segurança Interna	60 000,00	240 000,00	0,00	0,00	300 000,00
	231.1	02.02.02.01.00	Programa Nadador Salvador (vigilância das praias)	60 000,00	240 000,00			300 000,00
3	3		CAPITAL HUMANO	14 406 483,00	19 742 006,00	19 504 017,00	0,00	53 652 506,00
	31		Educação	7 358 483,00	3 050 006,00	8 004 017,00	0,00	18 412 506,00
	311		Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar	237 500,00	950 000,00	0,00	0,00	1 187 500,00
	311.1	02.01.01.02.07	Formação e capacitação das Monitoras de Infância;	87 500,00	350 000,00			437 500,00
	311.2	03.01.01.01.04.01	Apetrechamento dos Jardins Infantis com equipamentos didáticos modernos;	150 000,00	600 000,00			750 000,00
	312		Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	6 495 983,00	2 100 006,00	5 504 017,00	0,00	14 100 006,00
	312.1	02.08.02	Reforço do Transporte Escolar	6 495 983,00	2 100 006,00	5 504 017,00		14 100 006,00
	313		Ação Social Escolar	375 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 875 000,00
	313.1	02.08.02	Apoio aos estudantes carenciados (Kits escolar, propinas, etc.)	375 000,00		1 500 000,00		1 875 000,00
	314		Ensino Superior	250 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 250 000,00
	314.1	02.08.02	Apoio à Inserção dos Jovens no Ensino Superior	250 000,00		1 000 000,00		1 250 000,00
3	32		Desporto	1 450 000,00	5 800 000,00	0,00	0,00	7 250 000,00
	321		Generalização da Prática Desportiva	1 450 000,00	5 800 000,00	0,00	0,00	7 250 000,00
	321.1	02.08.02	Dinamização de Práticas Desportivas (Apoio e incentivos à Criação de Escolas de Iniciação Desportiva, Gala Municipal do Desporto, Apoio a clubes federados, capacitação)	1 450 000,00	5 800 000,00			7 250 000,00
	33		Emprego e Formação Profissional	375 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 875 000,00
	331		Formação profissional direcionada para o emprego e inclusão social	375 000,00	0,00	1 500 000,00		1 875 000,00
	331.1	02.01.01.02.07	Programa de ações de fomento ao emprego e promoção empresarial no município (Formação, estágio, Propinas, formalização de Unidades de Negócios, promoção auto emprego);	375 000,00		1 500 000,00		1 875 000,00
3	34		Cultura	4 410 500,00	7 642 000,00	10 000 000,00	0,00	22 052 500,00
	341		Valorização dos Produtos Culturais e Património Histórico-Cultural	4 410 500,00	7 642 000,00	10 000 000,00	0,00	22 052 500,00
	341.1	02.08.02	Reforço da Dinamização, promoção e divulgação da Cultura	2 912 500,00	1 650 000,00	10 000 000,00		14 562 500,00
	341.2	02.08.02	Apetrechamento, Reforço, dinamização, promoção e divulgação da artesanato;	50 000,00	200 000,00			250 000,00
	341.3	02.08.02	Musealização e Criação de Centro interpretativo em Baía de Alcatraz, em parceria com IPC e paroquia de Nossa Senhora da Luz;	237 500,00	950 000,00			1 187 500,00
	341.4	02.08.02	Projeto Casa da Cultura e estatua-Ano Nobu;	575 000,00	2 300 000,00			2 875 000,00
	341.5	02.08.02	Projeto de promoção de teatro e Artes;	135 500,00	542 000,00			677 500,00
	341.6	02.08.02	Feiras Gastronómica do Interior e do Litoral (sabores de SD, enfoque para o nosso "pastel de milho");	200 000,00	800 000,00			1 000 000,00
	341.7	02.08.02	Projeto Natal de Luz e Cor;	200 000,00	800 000,00			1 000 000,00
	341.8	02.08.02	Carnaval SD 2025;	100 000,00	400 000,00			500 000,00
	35		Saúde	812 500,00	3 250 000,00	0,00		4 062 500,00
	351		Melhoria da Prestação de Cuidados de Saúde	812 500,00	3 250 000,00	0,00		4 062 500,00
	351.1	02.07.02.01	Feiras de Saúde, campanhas e ações de IEC nas comunidades;	150 000,00	600 000,00			750 000,00
	351.2	02.08.02	Comemoração das datas/efemerides ligado à saúde;	37 500,00	150 000,00			187 500,00
	351.3	02.08.02	Apoio no apetrechamento das USB's nas comunidades mais despensas do município;	625 000,00	2 500 000,00			3 125 000,00
4	4		COMPETITIVIDADE	3 830 000,00	25 320 000,00	0,00	0,00	29 150 000,00
	41		Agricultura	312 500,00	1 250 000,00	0,00	0,00	1 562 500,00
	411		Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento agrosilvopastoril	312 500,00	1 250 000,00	0,00	0,00	1 562 500,00
	411.1	02.08.02	Desenvolvimento do mundo rural e revitalização da agropecuária	312 500,00	1 250 000,00			1 562 500,00
	42		Pesca	400 000,00	1 600 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00

	421		Valorização dos produtos da pesca	400 000,00	1 600 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00
	421.1	02.08.02	Apoios e incentivos ao desenvolvimento da pesca e economia azul.	400 000,00	1 600 000,00			2 000 000,00
	421.2	02.08.02						
	43		Turismo	1 750 000,00	17 000 000,00	0,00	0,00	18 750 000,00
	431		Melhoria da qualidade dos produtos e serviços do turismo	1 750 000,00	17 000 000,00	0,00	0,00	18 750 000,00
	431.2	02.08.02	Projeto de valorização do potencial e patrimonio turistico - Aldeias Rurais	625 000,00	12 500 000,00			13 125 000,00
	421.4	02.08.02	Valorização Potencial turistico de Agua de Gato (Fontenário e arredores);	1 125 000,00	4 500 000,00			5 625 000,00
	44		Comércio	975 000,00	3 900 000,00	0,00	0,00	4 875 000,00
	441		Valorização da Produção Nacional	975 000,00	3 900 000,00	0,00	0,00	4 875 000,00
	441.1	02.08.02	Valorização e revitalização do nosso mercado e produtos endógenos.	875 000,00	3 500 000,00			4 375 000,00
	441.2	02.08.02	Fortalecimento da atividade comercial	100 000,00	400 000,00			500 000,00
	45		Indústria	392 500,00	1 570 000,00	0,00	0,00	1 962 500,00
	451		Integração da Indústria na Política de Desenvolvimento	392 500,00	1 570 000,00	0,00	0,00	1 962 500,00
	451.1	02.08.02	Fomento ao empreendedorismo	392 500,00	1 570 000,00			1 962 500,00
5	5		INFRA-ESTRUTURAÇÃO	29 734 938,00	72 500 000,00	12 900 000,00	53 424 288,00	168 559 226,00
	51		Ordenamento do Território	675 000,00	2 700 000,00	0,00	0,00	3 375 000,00
	511		Melhoria da Gestão do Território, Solos e Cadastro	675 000,00	2 700 000,00	0,00	0,00	3 375 000,00
	511.1	02.08.02	Implementação da Proposta Toponímica Municipal (Continuação);	375 000,00	1 500 000,00			1 875 000,00
	511.3	03.01.01.01.06.01	Elaboração de Planos Urbanísticos Municipais;	300 000,00	1 200 000,00			1 500 000,00
	52		Saneamento Básico	2 700 000,00	10 800 000,00	0,00	0,00	13 500 000,00
	521		Melhoria do Sistema de Recolha, Tratamento dos Resíduos Sólidos e Águas Residuais	2 700 000,00	10 800 000,00	0,00	0,00	13 500 000,00
	521.1	02.08.02	Aquisição de Equipamentos de Colecta e Transporte de Resíduos Sólidos;	925 000,00	3 700 000,00			4 625 000,00
	521.2	02.08.02	Sensibilização, Qualificação e Limpeza do Território Municipal;	212 500,00	850 000,00			1 062 500,00
	521.3	02.08.02	Apoio na construção de casas de banho às famílias em situação de vulnerabilidade;	1 562 500,00	6 250 000,00			7 812 500,00
	53		Gestão dos Recursos Hídricos	4 250 000,00	5 000 000,00	12 000 000,00	0,00	21 250 000,00
	531		Melhoria da Gestão Integrada e Qualidade de Água para o Abastecimento Público	4 250 000,00	5 000 000,00	12 000 000,00	0,00	21 250 000,00
	531.1	03.01.01.01.06.01	Projeto de Extensão da Rede Pública de Abastecimento de Água e Ligação Domiciliária	3 875 000,00	3 500 000,00	12 000 000,00		19 375 000,00
	531.2	03.01.01.01.06.01	Construção de Reservatórios Domiciliários;	375 000,00	1 500 000,00			1 875 000,00
	54		Infra-Estruturas e Transportes	12 375 000,00	27 000 000,00	0,00	22 500 000,00	61 875 000,00
	541		Garantia de Condições de Segurança das Estradas para a Circulação	12 375 000,00	27 000 000,00	0,00	22 500 000,00	61 875 000,00
	541.5	03.01.01.01.06.01	Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais nas Ribeiras de Tambreira a João Garrido - I FASE	1 250 000,00	5 000 000,00			6 250 000,00
	541.6	03.01.01.01.06.01	Construção e reabilitação das infraestruturas desportivas (Campo relvado, reabilitação de placas desportivas);	5 500 000,00	12 000 000,00		10 000 000,00	27 500 000,00
	541.7	03.01.01.01.06.01	Ampliação do Cemitério Municipal do Centro da Cidade;	1 125 000,00	4 500 000,00			5 625 000,00
	541.8	03.01.01.01.06.01	Reabilitação Mercado Municipal;	300 000,00	1 200 000,00			1 500 000,00
	541.9	03.01.01.01.06.01	Master Plan e projeto de arquitetura de requalificação urbana da Cidade de SD e arredores.	200 000,00	800 000,00			1 000 000,00
	541.11	03.01.01.01.06.01	Construção de passareira aérea para as Localidades de Cova de Barro e Choupana;	875 000,00	3 500 000,00			4 375 000,00
	541.12	03.01.01.01.06.01	Continuação das obras de Infraestruturação dos terrenos da Câmara Municipal (zona Ribeirão Chiqueiro-zona habitacional; novos Bairros)	3 125 000,00			12 500 000,00	15 625 000,00
	55		Energia	225 000,00	0,00	900 000,00	0,00	1 125 000,00

	551		Melhoria das Infraestrut. Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia	225 000,00	0,00	900 000,00	0,00	1 125 000,00
	551.1	03.01.01.01.06.01	Reforço de iluminação pública nos espaços públicos	87 500,00		350 000,00		437 500,00
	551.2	03.01.01.01.06.01	Eletrificação das localidades de Chaminé	137 500,00		550 000,00		687 500,00
5	56		Requalificação Urbana e Habitação	9 509 938,00	27 000 000,00	0,00	30 924 288,00	67 434 226,00
	561		Melhoria da Planificação Urbanística, Habitacional e Requalificação	9 509 938,00	27 000 000,00	0,00	30 924 288,00	67 434 226,00
	561.1	03.01.01.01.06.01	Requalificação e valorização dos bairros do Município de São Domingos	2 125 000,00	8 500 000,00			10 625 000,00
	561.2	03.01.01.01.06.01	Programa de Regeneração do habitat em Moia-Moia;	2 000 000,00	8 000 000,00			10 000 000,00
	561.3	03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Paços do Concelho	1 000 000,00	4 000 000,00		10 000 000,00	15 000 000,00
	561.4	03.01.01.01.06.01	Manutenção de estradas municipais (Requalificação de estradas, arruamentos e caminhos vicinais dos bairros periféricos)	500 000,00	2 000 000,00			2 500 000,00
	561.5	03.01.01.01.04.01	Reabilitação das infraestruturas Educação (escolas, jardins de infância e centros comunitários)	2 759 938,00			20 924 288,00	23 684 226,00
	561.6	03.01.01.01.06.01	Reabilitação das infraestruturas de Saúde;	375 000,00	1 500 000,00			1 875 000,00
	561.7	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de estradas de acesso às Localidades	750 000,00	3 000 000,00			3 750 000,00
6	6		COESÃO SOCIAL	4 160 618,00	16 642 475,00	0,00	0,00	20 803 093,00
	61		Habitação social	2 920 000,00	11 680 000,00	0,00	0,00	14 600 000,00
	611		Promover a melhoria das condições habitacionais das famílias em situação de exclusão e vulnerabilidade	2 920 000,00	11 680 000,00	0,00	0,00	14 600 000,00
	611.1	03.01.01.01.06.01	Projetos de reabilitação, Construção de moradias a famílias carenciadas; Djudan compu nha kaza/Nha casa nha sossego	2 200 000,00	8 800 000,00			11 000 000,00
	611.2	02.08.02	Programa de Emergência	720 000,00	2 880 000,00			3 600 000,00
	62		Proteção social	1 240 618,00	4 962 475,00	0,00	0,00	6 203 093,00
	621		Garantia do acesso de todos os grupos sociais e profissionais a proteção social	1 240 618,00	4 962 475,00	0,00	0,00	6 203 093,00
	621.1	02.08.02	Apoio à terceira idade e outros grupos vulneráveis	212 500,00	850 000,00			1 062 500,00
	621.3	02.07.02.01	Promoção e Inclusão Social - Benefícios Sociais;	403 118,00	1 612 475,00			2 015 593,00
	621.4	02.08.02	Promoção de serviços de cuidados a dependentes - Outras Despesas; (Centro do Dia)	625 000,00	2 500 000,00			3 125 000,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
TOTAL RECEITAS		298 563 248,00	-	298 563 248,00	248 034 228,00	546 597 476,00	100,00%	100,00%
01	RECEITAS			-		-	0,00%	0,00%
01.01	Impostos	38 600 000,00	-	38 600 000,00	-	38 600 000,00	12,93%	7,06%
01.02	Segurança Social	-	-	-		-	0,00%	0,00%
01.03	Transferências	206 323 476,00	-	206 323 476,00	182 404 728,00	388 728 204,00	69,11%	71,12%
01.04	Outras receitas	53 639 772,00	-	53 639 772,00	-	53 639 772,00	17,97%	9,81%
03.01	Activos não Financeiros	-	-	-	65 629 500,00	65 629 500,00	0,00%	12,01%
TOTAL DESPESAS		236 270 780,00	-	236 270 780,00	337 326 696,00	573 597 476,00	100,00%	100,00%
02	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	147 901 576,00		147 901 576,00	7 706 659,00	155 608 235,00	62,60%	27,13%
02.02	Aquisição de bens e serviços	48 209 141,00		48 209 141,00	9 225 000,00	57 434 141,00	20,40%	10,01%
...	...			-		-	0,00%	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	11 652 872,00		11 652 872,00	-	11 652 872,00	4,93%	2,03%
02.06	Transferências	850 000,00		850 000,00		850 000,00	0,36%	0,15%
02.07	Benefícios Sociais	9 360 000,00		9 360 000,00	2 765 593,00	12 125 593,00	3,96%	2,11%
02.08	Outras despesas	18 297 191,00		18 297 191,00	105 202 506,00	123 499 697,00	7,74%	21,53%
03.01	Activos não financeiros	-		-	198 101 226,00	198 101 226,00	0,00%	34,54%
3.03	Passivos financeiros	-		-	14 325 712,00	14 325 712,00	0,00%	2,50%
Investimento					348 500 984,00			
Financiamento interno					140 596 256,00			
Financiamento externo					182 404 728,00			
Empréstimo					25 500 000,00			

Total Receita	Total Despesas	Déficit Global
546 597 476,00	573 597 476,00	(27 000 000,00)
	Financiamento	(27 000 000,00)

03.02 - Ativos Financeiros	Valor
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósitos e poupanças
	1 500 000,00

Passivos Financeiros	14 325 712,00
----------------------	---------------

Mercado Interno	14 325 712,00
Empréstimos Obtidos - Aquisições	
Empréstimos Obtidos Amortização	14 325 712,00
Outras Passivos Financeiros - Aquisição	-

Total de Operações activas	Total de Operações Passivo
1 500 000,00	14 325 712,00
	-12 825 712,00

Déficit Global	Financiamento	GAP
27 000 000,00	- 27 000 000,00	-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 329/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO LANTUNA."

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada "ASSOCIAÇÃO LANTUNA", com sede em Palmarejo, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 567526950, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 520130816, nos termos seguintes:

ARTIGOS ALTERADOS: 11.º, 15.º, 16.º, 18.º, 19.º, 22.º e 24.º

TERMOS DE ALTERAÇÃO:

Artigo 11.º (Órgãos Sociais);

Artigo 15.º (Duração de mandato);

Artigo 16.º (Direção);

Artigo 18.º (Funcionamento);

Artigo 19.º (Representação perante terceiros);

Artigo 22.º (Conselho Fiscal);

Artigo 24.º (Secretário-Geral).

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Direção:

Presidente: Ariana Paula Marques Cabral; Nif: 100111297.

1.º Vice-Presidente: Joseane Varela da Veiga de Burgo; Nif: 134085850.

2.º Vice-Presidente: Carlos Emanuel Cordeiro Mendonça Brito; Nif: 108815226.

Vogal: Janine do Rosário Oliveira Neves; Nif: 100110991.

Vogal: Diego Alberto Aguirre Alhinho; Nif:130248339.

Conselho Fiscal:

Presidente: Sandra Marisa Semedo Monteiro Tavares; Nif: 159476704.

Vice-Presidente: João Monteiro Mascarenhas; Nif: 115628975.

Vogal: José Manuel Fernandes da Veiga; Nif: 123728703.

Assembleia Geral:

Presidente: Hernâni Alexandre Santos Nascimento de Oliveira Soares; Nif: 110107381 Vice-

Presidente: Moisés António do Espírito Santo Tavares Borges; Nif: 105234990 Vogal/Secretário:

Daniele Mangiu; Nif: 191585696.

Duração do mandato: 03(três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. Para obrigar a associação são necessárias: a) A assinatura do Presidente da direção mais outro membro da mesma ou do secretário(a)-geral por delegação de um membro ou por deliberação da direção; b) A assinatura do(a) secretário(a)-geral ou de um só membro da direção em que tenham sido delegados específicos poderes para o fazer; c) A assinatura de mandatário constituído, no âmbito e nos termos do correspondente mandato; 2. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um só membro da direção.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 19 de junho de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 330/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - AIDH.”

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - AIDH”, contribuinte fiscal número 553486454, com sede em Fazenda, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto:

- a) Encorajar a atenção nacional para o respeito dos direitos fundamentais da pessoa humana; b) Promover o empenho na criação de leis internacionais, as quais protegem os direitos individuais, grupos étnicos, religiosos e minorias linguísticas; c) Promover assistência às pessoas política, religiosa e racialmente discriminadas; d) Promover o reconhecimento e a tolerância nacional para todas as formas de cultura; e) Fomentar o entendimento entre povos de nacionalidades diferentes; f) Promover unicamente a defesa dos povos ou associações, cuja luta pelos direitos humanos seja reprimir o uso ou a proclamação do uso da força.

PATRIMÓNIO INICIAL: 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:**Conselho Diretivo:**

Presidente: Chika Steve Chime; Nif: 152656413.

Vice-Presidente: Lourenço Carolinco Mendes, Nif: 16306994.

Secretária: Sandra Chidera Chime; Nif: 153925809.

Tesoureira: Chika Caroline Chime; Nif: 152619720.

Vogal: Promise Ihunanya Aguwa; Nif: 139120505.

Assembleia Geral:

Presidente: Raymond Ewuzie; Nif: 15355619.

Vice-Presidente: Oluchi Helen Aguwa, Nif: 130684406.

Secretário: Samuel Naquidama; Nif: 199645299.

Conselho Fiscal:

Presidente: Prince Ndubueze Marvin Echefú; Nif: 146659562.

Secretário: Godson Okongwu, Nif: 150083980.

Relator: Julio N dan; Nif: 161770290.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 20 de junho de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 331/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO JOVENS UNIDOS DO TARRAFAL - AJUT."

Extrato

Certifico para efeitos de publicação, que foi registada nesta Conservatória e Cartório, uma associação denominada ASSOCIAÇÃO JOVENS UNIDOS DO TARRAFAL - AJUT, com sede em Tarrafal de Monte Trigo - freguesia de São João Baptista – Santo Antão, Nif: 300000073, cujo objeto é: A promoção de atividades desportivas, recreativas, culturais, sociais e filantrópicas.

Orgãos designados – Direção: Presidente - João Crisóstimo Santos da Luz; Vice-presidente - Jair Américo Pires; Secretário - Lenine Michel Delgado Gomes; Tesoureiro - Aleita Rosa Pires; Vogais: Jénilson Sivio dos Reis Évora, José Emídio Évora Pires e Elísio Miguel Gomes Medina. Conselho Fiscal: Presidente - Adroilson Soares Almeida; Vice-Presidente: Ilísio António Évora Pires; Secretário: Samuel de Jesus Neves Pinto; Mesa da Assembleia Geral: Presidente - Adilson Delgado Ramos; Vice-presidente - José Azevedo Rocha de Almeida Delgado; Secretária: Alécia Dias Fortes dos Santos.

Forma de obrigar: Assinaturas conjuntas do presidente e mais 2 membros, todos da direção. Os atos de mero expediente e, em geral, os que não envolvam responsabilidade da AJUT poderão ser assinados por um membro da Direção.

Está conforme.

Cidade do Porto Novo, aos 03 de junho de 2025. — A Conservadora-Notária, *Alicia Patrícia da Cruz da Luz*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

